CÂMARA MUNICIPAL DE LUZIÂNIA

AUTÓGRAFO DE LEI Nº 3.764 de 14 de abril de 2015.
Autoria: Nilson Lins

"Dá denominação a Unidade Básica de Saúde Porte I, do bairro Setor Leste".

A CÂMARA MUNICIPAL DE LUZIÂNIA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, faz saber que aprova e o Prefeito sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Passa a ser denominada de Saúde Porte I, localizada no bairro Setor Leste, Luziânia-GO de ***Clayton Debastiani Padilha.***

Art. 2º. A Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, deverá dar publicidade a presente Lei, confeccionando a afixando placas com a denominação proposta.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE LUZIÂNIA, aos 14 dias do mês de março de 2015.

ÉCIO CARLOS DE MENDONÇA – Presidente

MARCELO SOARES DE QUEIROZ – 1º Secretário

EDVAN RORIZ -- 2º Secretário